



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo, Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos, conforme descrito abaixo:

2. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

2.1. Prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Higienização básica dos documentos, onde tem por objetivo a retirada de detritos como, poeira, insetos, fuligem etc., que provocam a deterioração da documentação. É realizada mediante limpeza de documentos de folha a folha;
- b) Retirada de agrupadores metálicos (clipes, grampos, garras, etc.) são retirados de todos os documentos e anexos, para evitar que as oxidações desses materiais, sejam transferidas para o papel.
- c) Resolução padrão 250 a 300 Dpi's (mínima) sendo a máxima 600 DPI monocromática;
- d) Gravar formato PDF ou XML;
- e) Arquivamento digital em pastas separadas de acordo com tipos de processos desta Secretaria;
- f) Entrega do arquivo em mídias, que podem ser, pen-drives, CD, e-mail a ser definido pelo setor de informática da administração;
- h) Digitalização em formato A-3; A-4; e/ou A-5.

DOS SERVIÇOS: O item listado acima não necessariamente será fornecido em sua totalidade. As quantidades são estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do Contrato. A Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os serviços serão prestados nas dependências da empresa Contratada;

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Os serviços serão efetuados parceladamente, conforme a disponibilidade da Secretaria de Saúde na liberação dos Processos Administrativos, e o valor a ser pago para a contratada será de acordo com a demanda realizada.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Os serviços se fazem necessários para o aprimoramento da gestão dos processos e documentos desta Secretaria Municipal de Saúde, em obediência às determinações legais atuais. Com a contratação, a Secretaria deverá usufruir de um enorme ganho de eficiência administrativa, pela redução do risco de comprometimento de informações e documentos públicos, bem como considerando a otimização das ferramentas de armazenamento e organização dos processos administrativos.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Secretaria de Saúde do Município de Normandia - contratante - efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, de acordo com a demanda executada, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela referida Secretaria, e conferida a documentação de regularidade fiscal;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 15 (quinze) de cada mês, com carência de três dias;

4.3. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura de Normandia ou ente responsável e, a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento indiciar-se-á após a regularização da situação e representação da fatura;

5. A VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a vontade de ambas as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria,



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.4. Indenizar terceiros e/ou a Secretaria, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.5. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de um servidor ou comissão especialmente designada;

7.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Ação: 2020

Elemento de Despesas: 3390.39

Fonte de Recursos: 1001

9. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor máximo estimado para atender a Secretaria Municipal de Saúde é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), apurado através de média dos valores praticados no mercado.

9.2 Os valores dos serviços deverão ser fixados e cotados em moeda nacional, observando o valor máximo admitido neste termo de referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



10.1 O contrato decorrente desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos dos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

10.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração, resguardado o devido processo legal, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.3 Advertência;

10.4 Multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado para a contratação, pela recusa em assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega dos serviços será exercida por fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, que será nomeado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Secretaria de Saúde do Município de Normandia, notadamente no tocante ao planejamento, transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado, além de defender todos os interesses da municipalidade perante os órgãos judiciais e fiscalizadores, seja com elaboração de pareceres, defesa, ações e acompanhamento das demandas em curso e as vindouras.

Normandia.- RR, 23 de julho de 2020

Autorizado por:


Giordano Sobral de Almeida
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 141/2017